



ESCOLA PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GRÂNDOLA

- 404342-

Sumário: Abertura de concurso para procedimento do lugar de diretor da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola.

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna -se público que se encontra aberto concurso, para provimento do lugar de Diretor da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República, nos seguintes termos:

1. As candidaturas devem ser formalizadas até 10 dias úteis após a publicação do aviso no Diário da República e entregue pessoalmente nos Serviços administrativos da Escola, sita na Avenida António Inácio da Cruz, 7570-185 Grândola, entre as 9h e as 16h, ou enviados, por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado.
2. No ato de apresentação da candidatura, os candidatos têm que fazer, sob pena de exclusão, a entrega de:
 - a. Requerimento de apresentação a concurso, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da Escola ou nos serviços administrativos; Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - i. Identificação completa: nome, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade/cartão de cidadão, respetiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, domicílio, código postal e telefone/telemóvel;
 - ii. Habilitações académicas e situação profissional;

AV. ANTÓNIO INÁCIO DA CRUZ TELEF. 269456416 FAX 269441223 E-mail: geral.epdrg@gmail.com
7570-185 GRANDOLA

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu





ESCOLA PROFISSIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GRÂNDOLA

- 404342-

- iii. Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no Diário da República.
 - b. Curriculum Vitae detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem as informações consideradas pertinentes para o concurso e acompanhadas das provas documentais. Estas provas são dispensáveis quando o concorrente se encontra a prestar serviço na Escola;
 - c. Projeto de Intervenção para a Escola, de acordo com alínea b), nº6 artigo 22 do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril com redação dada pelo Decreto-lei 137/2012 de 2 de julho.
 - d. Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;
 - e. Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
 - f. Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;
3. Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem pertinentes e relevantes para a apreciação do seu mérito.
 4. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento.
 5. Lista da documentação que acompanha a candidatura.

Grândola, 25 fevereiro de 2021

O Presidente do Conselho Geral, José Luís Gomes Dias